

PORTARIA Nº 241 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Outorga a ÁGUAS CUIABÁ S.A. Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto S.A., o direito de uso de recursos hídricos no Rio Aricazinho para Lançamento de efluente, tratados pelo sistema Fossa-Filtro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 117, do Decreto Nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 915/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do processo SIGA HIDRICO: 3487/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos de ÁGUAS CUIABÁ S.A. – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ nº: 14.995.581/0001-53, doravante denominada Outorgada, para diluição de efluentes tratados no Rio Aricazinho, provenientes da atividade de esgotamento sanitário do Sistema Individual de Esgotamento Sanitário (SES) **Sonho Meu** que atende a 1.084 habitantes (Sistema Fossa-Filtro), no Município de Cuiabá/MT; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-04 – Bacia Hidrográfica do Paraguai com as seguintes características:

I - **Lançamento de Efluentes (SES _ SONHO MEU)**, às coordenadas Geográficas: Lat.15°37'47,34"S e Long. 55°56'53,60"W, com uma vazão máxima de 9,72 m³/h (0,0027 m³/s ou 2,70 L/s), concentração máxima de Matéria Orgânica DBO de 120,00 mg O2/L, e vazão de diluição de 0,0776 m³/s, conforme Tabela 1 do Anexo.

II - A Outorgada deverá adequar a manutenção e a operação dos sistemas de tratamento de esgotos outorgados com a finalidade de cumprir os valores de DBO 120 (mg/L de O2) máximo e vazões de lançamento estabelecidas.

Art. 2º. A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **28 de fevereiro de 2028**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º. Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º. A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças

de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020.

Art. 8º. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações ou lançamento de efluentes, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 775 de 13/10/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.863 de 23/10/2020.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 1. Condições de Outorga na bacia do Rio Aricazinho.

SES SONHO MEU

Coordenadas Geográficas: Lat.15°37'47,34"S e Long. 55°56'53,60"W - DATUM: SIRGAS2000

DBO_{520°C} de 120 mg/L

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0027	24	31	Julho	0,0027	24	31
Fevereiro	0,0027	24	28/29	Agosto	0,0027	24	31
Março	0,0027	24	31	Setembro	0,0027	24	30
Abril	0,0027	24	30	Outubro	0,0027	24	31
Maio	0,0027	24	31	Novembro	0,0027	24	30
Junho	0,0027	24	30	Dezembro	0,0027	24	31

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 25/03/2025 as 11:29:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **4XCTX3ED6** e o código CRC **B223A8F0**.